DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Atos Administrativos	7
Convênios	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial nº 30/2017 de 29/08/2017, tendo por objeto Aquisição de Insumos Nutricionais.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Edital

Edital: 54/2017 Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Aquisição de Motor OM904 completo em perfeito estado de conservação Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2017 Encerramento: 06/10/2017 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas.

PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO
site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Decreto Legislativo nº. 01/2017

Institui a "Medalha 17 de Novembro".

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Fica instituída a "Medalha 17 de Novembro" a ser conferida pela Câmara Municipal aos cidadãos residentes ou não no município, que tiveram a atuação destacada no município ou em nome dele, através de realizações que tenham beneficiado a comunidade ou a colocado em destaque.

Art. 2º - As medalhas serão entregues todos os anos, em sessão solene desta edilidade, a ser realizada na semana das comemorações do aniversário de Bálsamo.

Art. 3º - A outorga da medalha instituída será feita de acordo com decisão de comissão presidida pelo presidente da Câmara Municipal, que indicará mais três vereadores para sua composição.

§ 1º - Os membros da comissão e demais vereadores poderão sugerir os nomes de pessoas que entendem fazer jus ao recebimento da medalha.

§ 2º - Dos nomes apresentados durante o ano, a comissão selecionará o número máximo de 10 pessoas para serem homenageadas, de acordo com a importância da ação do homenageado.

§ 3º - Após a definição dos nomes indicados, o presidente da Câmara baixará Ato com o nome dessas pessoas, que deverão ser convidadas para comparecem em sessão solene para o dia designado.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 15 de Setembro de 2017.

Paulo Roberto Silingardi - Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elton Marangoni R. de Assis - Diretor da Câmara

Bálsamo câmaramunicipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.847.507/0001-16
AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

Resolução nº. 04/2017

Autoriza a "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

O Sr **Paulo Roberto Silingardi**, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - Fica estipulado o valor de R$ 809.000,00 (Oitocentos e Nove Mil Reais), como "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2.018.

Art. 2º - O valor apresentado no artigo 1º, será distribuído nas seguintes dotações:

01 LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
010100 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - Legislativo
01 - 031 - Ação Legislativa

PROCESSO LEGISLATIVO
Manutenção das Atividades Legislativas
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 144.276,00
Obrigações Patronais - R$ 30.298,00
Material de Consumo - R$ 4.000,00
Outros Serv. de terceiros - Pessoa Física - R$ 4.000,00
Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 5.000,00
Equip. e Material Permanentes - R$ 4.017,00

ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Obras e Instalações - R$ 100.000,00

Escola do Legislativo
Material de Consumo - R$ 16.000,00
Outros Serv. de Terceiro - Pessoa Física - R$ 3.000,00
Outros Serv. de Terceiro - Pessoa Jurídica - R$ 9.700,00

Manutenção da Secretaria da Câmara
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 289.202,00
Obrigações Patronais - R$ 80.000,00
Material de Consumo - R$ 19.296,00

Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - R$ 10.000,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 54.811,00
Equipamentos e Material Permanente - R$ 35.400,00

TOTAL GERAL - R$ 809.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões ver: Antonio Castilho, 20 de setembro de 2.017.

Paulo Roberto Silingardi - Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elton Marangoni R. de Assis – Diretor da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Atos Administrativos

Convênios

Extrato de Convênio

Órgão: Câmara Municipal de Bálsamo

Objeto: Cooperação técnico-científica, cultural e intercâmbio para aperfeiçoamento de recursos humanos e desenvolvimento institucional

Conveniada: Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL

Data do Convênio: 27/07/2017

Vigência: prazo indeterminado